



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2432/2012

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para manutenção do Convênio n.º 118/2009, do Ministério da Saúde, celebrado com o Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), referente a transferência de recursos financeiros da União Federal para a aquisição de equipamento médico-hospitalar para o Município de Iúna/ES, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** O valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 100001.1030100223.135.344905200000, a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal através do Convênio n.º 118/2009, do Ministério da Saúde, celebrado com o Município de Iúna – ES, referente a transferência de recursos financeiros da União para a aquisição de equipamento médico-hospitalar para o Município de Iúna/ES, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 4º** A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), advirá da dotação orçamentária n.º 100001.1030100223.036.344905200000.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (18/07/2012).

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna